



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-7-6-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de São Paulo nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, que restabelece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas o Estado de São Paulo tem apresentado aumento expressivo na transmissão do Sars-Cov-2, que se reflete principalmente nos indicadores de internações por COVID-19 em leitos de enfermaria e UTI, atingindo o aumento de internações e taxas de ocupação de leitos nas Unidades de Tratamentos Intensivos na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.085, de 28 de Novembro de 2022, que dispõe sobre o restabelecimento da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos locais especificados no Decreto Estadual nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, estendendo tais exigências às repartições públicas do Município;

R E S O L V E:

- 1- Determinar o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nesta Câmara Municipal, tanto aos Srs. Vereadores, servidores e frequentadores, até que orientações complementares sejam expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as normas a serem editadas pelo Estado de São Paulo.**

Campo Limpo Paulista, 29 de novembro de 2022.


DIEGO HENRIQUE ITO

Presidente


CRISTÓFER BARRETO DOS SANTOS

1º Secretário


KÉSLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO

2º Secretário


ADRIANO BENEDETTI

Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finança